



LEI MUNICIPAL DE Nº 2.094/2018 de 14 de Agosto de 2018.

“Altera Lei Municipal nº2.091/2018 que fixa feriados no município de Capelinha e dá outras providencias.”

Art. 1º – Ficam alteradas as alíneas “c” e “d” do artigo 1º da Lei Municipal nº2.091/2018, as quais passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:

- c) 15 de Agosto dia da assunção de Nossa Senhora da Graça.
- d) 08 de Dezembro, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 14 de agosto de 2018.



Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal